DECRETO Nº 3.821, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.561, de 21 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 04.001– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 1.005 - Diretoria de Educação - Investimentos Gerais
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....….R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 220.000,00

Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 45.000,00

Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 182.405,32

Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do Fundeb
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas...R$ 84.102,24

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 04.001– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 315.000,00

Projeto/Atividade: 2.010 – Educação Infantil – Pré Escolar
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 182.405,32
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas....R$25.605,40
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas….R$ 5.000,00
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas...R$ 25.072,16
Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do Fundeb
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas….R$ 5.983,87

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas...R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas...R$ 12.440,81

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de setembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal